

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo flr

Marcondes - Concede Título de Matumoto.	GISLATIVO 22/2017 - Vereadora Débora e Cidadania Itapevense ao Senhor Hideo
-	
APRESENTADO EM PLENÁRIO	: 18/12/F :/_/
- COMISSÕES	
RE	LATOR:DATA:/
RE	LATOR:DATA:/
RE	LATOR:DATA:/
Do SD Discussão e Votação Única: (8 / 12 /17	·
Em 1.ª Disc. e Vot.://	Em 2.ª Disc. e Vot. ://
Rejeitado em . :/	Autógrafo N.º : /
Lei n.º ://	Ofício N.º:em//
Sancionada pelo Prefeito em://	". -
√eto Acolhido () Veto Rejeitado () Data	<u>:///</u>
Promulgada pelo Pres. Câmara em://	Publicada em: 21 / 12 / 17
- OBSERVAÇÕES	
	•

MENER WESISLATIO 023/2017.

Hideo Matumoto, 72 anos, nasceu em 10 de outubro de 1945, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo-SP. Filho de imigrantes japoneses, viveu sua infância e juventude nas cidades de Presidente Epitácio e Presidente Venceslau. No inicio dos anos 80, casou-se com Alice Keiko Matumoto e veio morar em Itapeva para trabalhar na agricultura. Alguns anos depois, fez o caminho inverso de seus pais. O Japão vivia um grande crescimento econômico e abriu as portas para trabalhadores brasileiros descendentes de japoneses. Ao retornar para o Brasil, buscou os conhecimentos da massoterapia na cidade de São Paulo, no Instituto Oniki. Desde então, Hideo atua como Massoterapeuta e voluntário na Associação Luz da Visão, em prol dos defidientes visuais de Itapeva e região, na

ministração de aulas em técnicas de massoterapia,



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 0022/2017

Autoria: Débora Marcondes

Concede Título de Cidadania Itapevense ao Senhor Hideo Matumoto.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itapevense ao Senhor Hideo Matumoto.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 15 de dezembro de 2017.

DÉBORA MARCONDES VEREADORA - PSDB

DR. PEDRO CORREA



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380 Secretaria Administrativa

COMISSÃO DE HONRARIA

Propositura: Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2017

Autoria: vereadora DÉBORA MARCONDES - PSDB

PARECER

- 1. Vistos:
- 2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da Propositura acima mencionada;

3. Encaminhe-se ao Douto Plenário para aprecjação.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 15 de dezembro de 2017

SIÓNEILLARA

TIÃO ÞÓ TAXI READOR - PR

WILSON R. MARGARIDO **VEREADOR - PP**



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 -- Jardim Pilar -- Itapeva -- São Paulo -- 18406-380 Secretaria Administrativa

DECRETO LEGISLATIVO 0023/2017

Concede Título de Cidadania Itapevense ao Senhor Hideo Matumoto.

OZIEL PIRES DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Ato publicado nesta Câmara e no Jornal local INTERM WAS A edição de 21/11/Pág. Ju

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapevense ao Senhor Hideo Matumoto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 19 de dezembro de 2017.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

ph E

PUBLICAÇÃO
Ato publicado nesta Câmara e no Jornal local, home principle dição de 21 Do Tir Pág. 24

DECRETO LEGISLATIVO 0023/2017

Concede Título de Cidadania Itapevense ao Senhor Hideo Matumoto.

OZIEL PIRES DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapevense ao Senhor Hideo Matumoto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 19 de dezembro de 2017.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE